

PORTARIA JUCERJA Nº 1038 / 2011.

DE 1º DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO DECRETO N.º 43.038, DE 22, DE JUNHO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- que as execuções das atividades desta Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;
- o disposto nos Processos Administrativos n.ºs E-11/50.827/2010 e E-11/50.374/11;
- que não foram preenchidas todas as vagas oferecidas para as carreiras de Profissional de Informática no Concurso Público homologado em 24 de novembro de 2008, não havendo no cadastro de reservas outros aprovados;
- o disposto no Decreto n.º 43.038, de 22 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1.º Dispor sobre os procedimentos a serem adotados na contratação de pessoal, em caráter excepcional, por tempo determinado, na forma do Decreto n.º 43.038, de 22 de junho de 2011, tornando pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, por avaliação, e classificação de títulos e documentos, na forma da Lei n.º 4.599 de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei 5.490 de 25 de junho 2009.

Art. 2.º Está previsto o preenchimento de 04 (quatro) vagas de Nível Superior, resguardada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas, preferencialmente, aos portadores de deficiência, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a serem ocupadas de acordo com a necessidade da JUCERJA em postos de trabalho, assim distribuídas:

- 01 (uma) de ANALISTA DE SISTEMAS - SUPORTE EM REDE
- 02 (duas) de ANALISTA DE SISTEMAS PLENO, e
- 01 (uma) de ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS (DATABASE ADMINISTRATOR) – DBA.

Parágrafo Único - Para o preenchimento das vagas será exigido o certificado de conclusão do Curso de Graduação em Ciências da Computação ou Engenharia

da Computação ou Sistemas Digitais e Redes de Computadores ou Sistemas de Informação ou Análises de Sistemas ou Processamento de Dados, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e ainda, comprovação de experiência nas seguintes atividades:

ANALISTA DE SISTEMAS - SUPORTE EM REDE (UMA VAGA) – EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE 4 (QUATRO) ANOS

- I. FUNDAMENTOS: Componentes e arquiteturas de sistemas computacionais (hardware e software); Linguagens de programação, compiladores e interpretadores; Representação de dados: binário, hexadecimal e decimal; Processamento paralelo e distribuído; Componentes e arquiteturas de processadores; Conjuntos de instrução; Aritmética computacional; Pipeline; Hierarquia de memória; Interface entre processadores e periféricos; Multiprocessamento simétrico e assimétrico; Fundamentos de sistemas operacionais; Gerenciamento de processos e fluxos de execução (threads): alocação de CPU, comunicação e sincronização entre processos, impasses (deadlocks) e esgotamento de recursos (starvation); Gerenciamento de memória: alocação, segmentação, memória virtual, e paginação; Sistemas de entrada e saída: estruturas de armazenamento secundário e terciário, análise de desempenho e confiabilidade; Virtualização;
- II. AMBIENTE MICROSOFT (WINDOWS SERVER 2003): Instalação, configuração e administração; Utilitários e comandos padrão; Administração de contas de usuários, grupos, permissões de acesso e compartilhamentos; Sistemas de arquivos: FAT32 e NTFS; Gerenciamento de processos; Configuração de serviços Internet IIS (HTTP e FTP), DNS, DHCP e DFS; Instalação, configuração e administração de serviços de diretório (Active Directory); Backup e recuperação; Clusterização e balanceamento de carga; Monitoração; Gerenciamento remoto; Contadores de desempenho; Protocolo WMI;
- III. AMBIENTE LINUX (RED HAT ENTERPRISE LINUX 5 e SUSE LINUX ENTERPRISE SERVER 11): Instalação, configuração e administração; Utilitários e comandos padrão; Administração de contas de usuários, grupos e permissões de acesso; Sistemas de arquivos: ext3; Gerenciamento de volumes lógicos de arquivos (LVM); Gerenciamento de processos; Configuração de serviços de rede: HTTP (Apache), DNS (BIND) e SMTP (Postfix); Programação em GNU Bourne Again SHell (bash); variáveis, ciclos (loops) e execução condicional; entrada e saída, arquivos e execução de comandos; Uso de expressões regulares (POSIX Extended Regular Expressions);
- IV. SERVIDORES DE APLICAÇÃO JAVA ENTERPRISE EDITION (JEE) 5: Fundamentos de servidores de aplicação JEE5; Conceitos de clusterização; Topologias típicas de ambientes com alta disponibilidade e escalabilidade;
- V. ARMAZENAMENTO DE DADOS: Conceitos de Storage Area Networks (SAN) e Network Attached Storage (NAS); Fibre Channel (FC): protocolo Fibre Channel Protocol (FCP), camadas e topologias padrão; Protocolos Common Internet File System (CIFS) e Network File System (NFS); Redundant Array of Inexpensive Disks (RAID): níveis 0, 1, 5, 6, 1+0 e 0+1; Backup: Políticas de backup; Tipos de

backup (completo, incremental e diferencial) e arquiteturas (LAN free, server free e client free);

- VI. TELECOMUNICAÇÕES: Redes Locais – Arquiteturas e topologias: conceitos, Modelo OSI; Infraestrutura: Cabeamento estruturado categorias 3, 5, 5e, 6 e 6a, de acordo com a NBR 14.565; Padrões: IEEE 802.1D, IEEE 802.1Q/p, IEEE 802.1w, IEEE 802.1s, IEEE 802.1X, IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3z, IEEE 802.3ae, IEEE 802.3af; Rede sem fio (Wireless); padrões IEEE 802.11b/g/n; Protocolos: IPv4, TCP, UDP, IPSec, ARP, SNMP, SSH, DNS, DHCP, SMTP, HTTP, FTP, LDAP, H.323, SIP; Gateways de aplicação; NAT; Roteadores; Switches; Concentradores; Multiplexadores; Qualidade de serviço (QoS);
- VII. SEGURANÇA: Conceitos básicos – Confidencialidade, disponibilidade e integridade; Segregação de funções; Gestão de mudanças; Vulnerabilidade, risco e ameaça; Política de segurança da informação; Gestão de ativos; Classificação da informação. Códigos maliciosos – Vírus, vermes (worm), cavalos de Tróia, programas espiões (spyware e adware), capturadores de teclas (keyloggers), backdoors, rootkits. Criptografia – Criptografia de chave pública (assimétrica); Criptografia de chave secreta (simétrica); Certificados digitais; Assinaturas digitais; Hashes criptográficos. Controle de acesso – Autenticação, autorização e auditoria; Controle de acesso baseado em papéis (Role Based Access Control – RBAC); Autenticação forte (baseada em dois ou mais fatores); Single signon. Noções de Segurança em Redes – Filtragem de tráfego com firewalls ou listas de controle de acesso (ACLs), proxy e proxy reverso; Ataques de negação de serviço (Denial of Service – DoS) e ataques distribuídos de negação de serviço (Distributed Denial of Service – DDoS); Sistemas de detecção de intrusão (Intrusion Detection Systems – IDS) e sistemas de prevenção de intrusão (Intrusion Prevention Systems – IPS); Comunicação segura com Secure Sockets Layer – SSL e Transport Layer Security – TLS;
- VIII. BANCO DE DADOS: Conceitos e fundamentos de Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD); Bancos de dados distribuídos, relacionais e orientados a objeto; Conceitos de alta disponibilidade; Conceitos de backup e restauração; Modelos de banco de dados: hierárquico, rede e relacional; Independência de dados; Dicionário de dados; Modelagem entidade relacionamento (ER); Normalização; Gerência de transações; Gerência de bloqueios; Gerência de desempenho; Linguagens de definição e manipulação de dados (ANSI SQL);
- IX. GESTÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI): ITIL versão 3 (ITILv3): Operação de Serviços (Gerenciamento de Eventos, Gerenciamento de Incidentes, Gerenciamento de Problemas, Cumprimento de Requisições, Gerenciamento de Acessos), Desenho de Serviços (Gerenciamento de Níveis de Serviço, Gerenciamento de Capacidade, Gerenciamento de Disponibilidade, Gerenciamento de Continuidade de Serviços de TI, Gerenciamento de Continuidade de Negócio), Transição de Serviços (Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviços de TI, Gerenciamento de Liberação e Implantação, Gerenciamento de Mudanças), Melhoria Contínua de Serviços.

ANALISTA DE SISTEMAS PLENO (DUAS VAGAS) – EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE 3 (TRÊS) ANOS

- I. ATIVIDADES: Desenvolvimento de novos sistemas, manutenção e implementação de melhorias ou alterações de procedimentos nos sistemas existentes, assim como o acompanhamento dos usuários a fim de sanar possíveis dúvidas e incorreções na programação; Análise do problema do usuário; Estudo de alternativas para automação; Implantação do sistema; Treinamento de usuários nos novos sistemas ou procedimentos dos sistemas existentes, bem como o suporte técnico aos usuários de sistemas; Acompanhamento e avaliação do sistema; Validar a operacionalidade e integridade de dados dos sistemas; integração de dados e recursos técnicos com entidades externas (DNRC, CNE, CDL, DO-RJ, etc.); Executa a implementação de melhorias nos sistemas implantados; Elabora as documentações técnicas dos sistemas desenvolvidos; Elabora os manuais do usuário visando o auxílio no uso dos sistemas implantados; Gerência, projeto e implementação de bancos de dados relacionais para sistemas de informação; Desenvolvimento e manutenção de ferramentas para GED; Gerenciamento dos documentos digitalizados; Arquitetura e desenvolvimento de softwares utilizando paradigma de orientação a objetos e padrões de projetos; Programação orientada a objetos. Noções de linguagens como C#, Java, Visual Basic e Dot Net. Noções de programação em plataforma Web: Java, Java Script, PHP, ASP, ASP.NET, HTML, XML. Programação em ambiente Windows: Windows XP, Win 7 e Vista; Análise orientada a objetos: modelos e atividades usando a notação UML (Unified Modeling Language). Usando diagramas de casos de uso, classes, seqüência, estados, atividades, pacotes, estados componentes. Projeto: refinando arquitetura do sistema, definindo classes de projeto, de persistência, de controle e de interface com o usuário. Conhecimento de ferramentas de edição UML; Conhecimento de: Visual Studio 2003, 2005 e 2008; SQL Server 2005 e 2008.

ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS (DATABASE ADMINISTRATOR) – DBA (UMA VAGA) – EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE 4 (QUATRO) ANOS

- I. Criação de Rotinas/Procedures/Triggers/Functions/Views/Constraints/Otimização de queries. Manutenção em geral do SQL;
- II. Server 2005 e 2008. MER (Modelo Entidade Relacionamento). Padrões de Variáveis (Tabelas, colunas) e Documentação. Capacity Plan (Plano de Capacidade - necessidade de prever recursos de hardware). Política de segurança. N.D.A (non-disclosure agreement) - Compromisso de sigilo. Diagrama de arquitetura. Estratégia de Backup.

Art. 3.º Os interessados nesta contratação temporária deverão enviar seus currículos ao endereço eletrônico - decreto43038@jucerja.rj.gov.br, no prazo de 07(sete) dias, a contar do 1.º dia útil após publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

§ 1.º Deverá ser indicado, no currículo, se o candidato enquadra-se na reserva de vagas indicada no art.º 2º.

§ 2.º Serão desconsiderados os currículos recebidos fora do prazo ou recebidos por via diversa do previsto no caput.

Art. 4.º Findo o prazo estabelecido no artigo anterior, os currículos recebidos, serão cadastrados, selecionados e analisados pela Administração Superior da JUCERJA.

§ 1.º Critérios de desempate, na avaliação curricular: Tempo de experiência; Titulação (Doutorado, Mestrado, Pós Graduação e Graduação); Certificação (Microsoft, Adobe, Cisco); Línguas estrangeiras dominadas; Maior tempo de trabalho em uma única empresa.

§ 2.º Os candidatos, cujos currículos forem selecionados, serão convocados por publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, para fins de participação em testes, entrevistas, entrega de documentos relacionados ao currículo.

§ 3.º Os candidatos preliminarmente selecionados deverão comparecer, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à sede da JUCERJA, - Av. Rio Branco, nº 10 – 4º andar, SAF – Área de Pessoal - respeitados os dias úteis do calendário oficial e no horário das 10:00 às 17:00, para testes, entrevistas, entrega de documentos relacionados ao currículo.

Art. 5.º Os candidatos selecionados, conforme definições da presente Portaria deverão comparecer à sede da JUCERJA, no dia e hora determinados, de acordo com nova publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, com a seguinte documentação (original e cópia):

- I. Carteira de Identidade;
- II. CPF;
- III. Título de Eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral;
- IV. Documentação comprobatória de experiência na área de atuação;
- V. Documentação comprobatória de títulos que possua;
- VI. Documentação comprobatória da habilitação para a função relativa à contratação;
- VII. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VIII. Certificado de Serviço Militar, quando for o caso;
- IX. Comprovante de residência (conta de luz, água e gás);
- X. Atestado de Aptidão de Saúde Ocupacional;
- XI. Comprovante indicando o número da conta corrente a ser mantida no Banco ITAU – 341, em agência de sua preferência;
- XII. 02(dois) retratos 3X4.

Art. 6.º Todos os documentos deverão ser apresentados pelos candidatos à Superintendência de Administração e Finanças, na Área de Pessoal, listados em 2(duas) vias, valendo a segunda como recibo ao interessado, devolvendo-se no ato a documentação original.

Art. 7.º As contratações de que trata a presente Portaria terão eficácia a partir da data de suas formalizações, por tempo determinado, pelo o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

Parágrafo único – O disposto neste artigo constará obrigatoriamente dos instrumentos de contratação.

Art. 8.º A remuneração dos contratados obedecerá ao estabelecido no Decreto n.º 43.038, de 22 de junho de 2011 e será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 9.º Ao contratado, por força de autorização do Decreto n.º 43.038, de 22 de junho de 2011, é assegurado o seguinte:

- I. Licença maternidade;
- II. Licença paternidade;
- III. Férias;
- IV. Verba indenizatória por rescisão unilateral imotivada por parte da Administração, no valor correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração mensal, por mês e/ou por período, igual ou superior a 15 dias efetivamente trabalhado.

§1.º Não será computado no cálculo de verba indenizatória de rescisão unilateral, referida no inciso IV deste artigo, o período de trabalho inferior a 15(quinze) dias.

§ 2.º Não será considerada rescisão unilateral imotivada a finalização antecipada do contrato em razão de convocação de candidato aprovado em concurso público.

Art. 10.º A carga horária do contratado será de 40 horas semanais.

Art. 11.º As contratações estão sujeitas às vedações legais de acumulações de cargos, funções e empregos públicos.

Art. 12.º A assinatura dos contratos de que trata a presente Portaria será de competência do Presidente da JUCERJA, e serão assinados em 4 (quatro) vias, de igual teor, pelo contratado, pela Presidência da JUCERJA, pelo Superintendente de Administração e Finanças, pelos responsáveis pela conferência da documentação e por duas testemunhas.

Parágrafo único – As vias dos contratos terão a seguinte destinação:

- A primeira via deverá ser entregue ao contratado;
- A segunda via ficará arquivada na Superintendência de Administração e Finanças, na Área de Pessoal;
- A terceira via será parte integrante do processo administrativo; e
- A quarta via será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no prazo máximo de 30(trinta) dias da sua assinatura.

Art. 13.º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da JUCERJA, após exame da Superintendência de Administração e Finanças, em conjunto com a Área de Pessoal.

Art. 14.º A JUCERJA providenciará a publicação da relação dos contratados, nos termos do Decreto n.º 43.038, de 22 de junho de 2011.

Art. 15.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 1º de julho de 2011.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente – JUCERJA